



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL



EDITAL Nº 3 / 2023 - PROGES (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23204.000621/2023-05

Santarém-PA, 12 de janeiro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, pela delegação de competência que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, torna-se público o Edital de Retificação de Prorrogação de Vigência disposto no Edital nº 24/2022-PROGES, passando a vigorar, para todos os fins, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ

Art. 1º Prorrogar, **até 31 de dezembro de 2022**, a vigência da Chamada nº 1/2019 e dos Editais nos 1/2018, 4/2020 e 26/2021, vigentes, os quais regem a concessão de auxílios financeiros destinados a estudantes ingressantes pelo Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) e Quilombola (PSEQ), vinculados ao Pnaes, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) da Ufopa.

Art. 3º O pagamento dos auxílios estudantis será efetivado de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

LEIA-SE

Art. 1º Prorrogar, **até 31 de março de 2023**, a vigência da Chamada nº 1/2019 e dos Editais nos 1/2018, 4/2020 e 26/2021, vigentes, os quais regem a concessão de auxílios financeiros destinados a estudantes ingressantes pelo Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) e Quilombola (PSEQ), vinculados ao Pnaes, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) da Ufopa.

Art. 3º Os pagamentos dos auxílios estudantis dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023 serão efetivados de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 4º Este edital poderá ser alterado, retificado, revogado ou prorrogado, no interesse da Administração.

Art. 5º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 12/01/2023 17:19)

IZABELA MENDONÇA DE ASSIS
DIRETOR - TITULAR
DAE (11.01.28.01)
Matrícula: 1995648

(Assinado digitalmente em 12/01/2023 14:51)

LUAMIM SALES TAPAJOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGES (11.01.28)
Matrícula: 2425469

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/01/2023** e o código de verificação: **bed082e177**